

Conselho da Justiça Federal

PROCESSO CJF – SEI 0005671-86.2019.4.90.8000

PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2019

**OS LOTES – 1,2, 3, 4, 5, 6; PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
COTA PRINCIPAL – 75% DO OBJETO – LOTE 7 – AMPLA CONCORRÊNCIA
COTA RESERVADA – 25% DO OBJETO – LOTE 8 – CONTRATAÇÃO DE ME E EPP**

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, por intermédio do pregoeiro, designado pela Portaria SEI n. 607-CJF, de 8 de novembro de 2019, nos termos das disposições contidas na Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 10.024 de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538, de 6 de outubro de 2015, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e ainda a Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, fornecimento de materiais para limpeza, conservação das instalações prediais do Conselho da Justiça Federal, bem como de veículos oficiais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência.

I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

II – DO OBJETO

III – DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

IV – DO CREDENCIAMENTO

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS À ME/EPP

VI – DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

VII – DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO DESEMPATE

IX – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

X – DA HABILITAÇÃO

XI – DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇO

XII – DOS RECURSOS

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

XIV – DO PAGAMENTO

XV – DAS PENALIDADES

XVI – DA NOTA DE EMPENHO

XVII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MÓDULO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

MÓDULO II – FORMULÁRIO DE PREÇO

MÓDULO III – MINUTA DE CONTRATO

I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1.– A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

2 – No dia 18.12.2019, às 10 horas, será feita a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3 – Todas as referências de tempo neste edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

II – DO OBJETO

Conselho da Justiça Federal

1 – A presente licitação tem por objeto o fornecimento de materiais para limpeza, conservação das instalações prediais do Conselho da Justiça Federal, bem como de veículos oficiais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência.

1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

III – DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

1 – Qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, encaminhando o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio do correio eletrônico sei-selita@cjf.jus.br, cabendo ao pregoeiro, com auxílio do setor responsável pela elaboração do termo de referência (se for o caso), decidir a matéria no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação, nos termos do §1º do artigo 24 do Decreto n. 10.024/2019.

2 – As impugnações deverão ser dirigidas ao pregoeiro por quem tenha poderes para representar a licitante ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato convocatório nesta qualidade.

3 – Acolhida a impugnação contra o ato convocatório que implique em sua modificação, será divulgada nova data para realização do certame, da mesma forma que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do correio eletrônico sei-selita@cjf.jus.br.

4.1 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, nos termos do §1º do artigo 23 do Decreto n. 10.024/2019.

4.2 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração, nos termos do §2º do artigo 23 do Decreto n. 10.024/2019.

5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do *link* Acesso *livre*>Pregões>Agendados, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

IV – DO CREDENCIAMENTO

1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (art. 9º, §1º, do Decreto n. 10.024/2019).

1.1 – O credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

2 – A licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, seus documentos e seus lances, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 19, inciso III, do Decreto n. 10.024/2019).

2.1 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

Conselho da Justiça Federal

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS À ME/EPP

1 – Poderão participar deste pregão eletrônico, para os Lotes 1 a 6 e 8, exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte e, para o Lote 7, ampla concorrência, empresas que:

1.1 – Atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital;

1.2 – Estejam previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Ministério da Economia, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;

1.3 – Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do art. 10 do Decreto n. 10.024/2019.

1.4 – Manifestarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

1.5 – Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte – ME/EPP serão adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n. 123/2006 e no Decreto n. 8.538/2015.

1.5.1 – Para o enquadramento das ME/EPP, o fornecedor, no ato de envio de sua proposta e da documentação de habilitação, em campo próprio do sistema, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios da referida Lei;

1.5.2 – Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

2 – Não poderão participar deste certame:

2.1 – Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei n. 8.666/1993, do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ou do art. 49 do Decreto n. 10.024/2019;

2.1.1 – A suspensão prevista no art. 87, inciso III, aplica-se apenas no âmbito do CJF;

2.1.2 – Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art.7º da Lei n. 10.520/2002 abrange os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, nos termos do inciso I, §3º, do art. 24, da IN 3/2018/MPOG.

2.2 – Servidor/membro/juiz de qualquer órgão, ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor/membro/juiz seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

2.3 – Empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.4 – Cooperativa de trabalho, associações e OSCIP's (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – acórdão TCU n. 746/2014 – Plenário – TC 021.605/2012-2);

2.5 – Empresas estrangeiras que não funcionam no País;

2.6 – Empresas que possuem em seu quadro societário pessoa detentora de mandato de deputado e/ou senador, desde sua diplomação, nos termos da alínea “a” do inciso I do artigo 54 da Constituição Federal;

Conselho da Justiça Federal

2.7 – Empresas que possuam registro de impedimento de contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade, disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça;

2.8 – Empresas que possuam registros impeditivos de contratação, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência;

2.9 – Empresas cujo objeto social, expresso no estatuto ou contrato social, seja incompatível com o objeto da presente licitação.

2.10 – Empresa em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.10.1 – A empresa em recuperação judicial poderá participar do certame desde que apresente plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, com a recuperação já deferida.

2.10.2 – A empresa em recuperação judicial que comprovar o disposto no Item **2.10.1** deverá demonstrar os demais requisitos de habilitação.

2.10.3 – A regra é aplicável à empresa em recuperação extrajudicial, desde que preenchidos os requisitos dos itens **2.10.1** e **2.10.2**.

VI – DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 – Após a divulgação deste edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, as licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, com as características mínimas e quantidades estipuladas no termo de referência, até a data e hora marcadas para abertura da sessão quando, então, encerrar-se-á a fase de recebimento de propostas.

2 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital.

3 – A licitante deverá formular e encaminhar a proposta de preços no idioma oficial do Brasil, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, na qual deverá constar a descrição do objeto ofertado com as características mínimas e quantidades estipuladas no termo de referência.

4 – **No campo destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a licitante deverá informar os dados complementares e singulares que o caracteriza, quando for o caso, não se admitindo a mera cópia do descritivo indicado no termo de referência, ficando a licitante sujeita a desclassificação.**

5 – A proposta de preços deverá ser apresentada contendo todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, preenchida conforme Especificação Técnica dos Produtos – ANEXO I, do Termo de Referência, devendo conter:

6 – Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

7 – As propostas terão eficácia por 90 (noventa) dias.

8 – Os preços deverão ser finais, acrescidos de todas as despesas e conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, conforme definido no §3º do art. 44 da Lei n. 8.666/93.

Conselho da Justiça Federal

9 – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

10 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo mínimo de duas horas.

11 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará na desclassificação imediata da proposta.

12 – Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

13 – Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento das propostas, nos termos do §7º do artigo 26 do Decreto n. 10.024/2019.

14 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VII – DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 – O pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos na cláusula I deste edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo estipulado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

1.1 – A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

2 – O pregoeiro procederá à análise das propostas quanto ao atendimento aos requisitos deste edital, efetuando a classificação ou desclassificação da proposta, após que dará início à fase competitiva, das propostas classificadas.

3 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO DESEMPATE

1 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

2 – Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo informadas do recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

3 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

3.1 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de 1% entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta. (artigo parágrafo único do artigo 31 c/c com o §3º do artigo 30, ambos do Decreto n. 10.024/2019).

Conselho da Justiça Federal

3.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

4 – No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do lance de menor valor registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

5 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para menos ou para mais.

6 – A etapa de lances da sessão pública **será aberta** e perdurará por 10 (dez) minutos. Quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão, o sistema prorrogará a fase automaticamente, nos termos do *caput* do artigo 32, do Decreto n. 10.024/2019.

6.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários, nos termos do §1º do artigo 32, do Decreto n. 10.024/2019.

6.2 – Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6 e 6.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no 6.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa. (Decreto n. 10.024/2019, art. 32, §3º).

8 – Dos Lotes:

8.1 – OS LOTES – 1, 2, 3, 4, 5 e 6; PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

8.2 – Os Lotes 7, cota 75%, serão com participação de ampla concorrência.

8.3 – Os Lotes 8, cota 25%, serão com participação exclusiva de ME e EPP.

8.4 – Dos lotes constantes do subitem 8.1 e 8.3, apenas poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que se enquadrem nas disposições legais.

9 – Do desempate:

9.1 – Quando houver participação nesta licitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, considerar-se-á empate quando a proposta dessas empresas for igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta classificada em primeiro lugar. Neste caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:

a) classificação das propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação prevista neste item 9.1;

b) convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma da alínea “a” deste item para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;

Conselho da Justiça Federal

c) não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na situação da alínea “b” deste item ou não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes classificadas na forma da alínea “a” deste item, para o exercício do mesmo direito;

d) caso a ME/EPP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais ME/EPP participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito nesse procedimento, o sistema disponibilizará a nova classificação das licitantes para fins de aceitação;

10 – Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante e havendo igualdade de condições, será utilizado como critério de desempate, a preferência estabelecida no §2º do art. 3º da Lei n. 8.666, de 1993.

11 – Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12 – Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a empresa licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

13 – Caso ocorra desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances e, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14 – Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciada, somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

15 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará na desclassificação imediata da proposta.

16 – Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

IX – DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1 – Apurada a melhor oferta no sistema, o pregoeiro iniciará a fase de negociação.

2 – O pregoeiro encaminhará contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida uma melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

3 – Havendo negociação, a licitante terá o prazo no mínimo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta negociada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada à negociação.

4 – Encerrada a etapa de negociação de que trata o item anterior, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n. 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

5 – Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

Conselho da Justiça Federal

6 – O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO DO LOTE**, desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7 – No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, cuja ocorrência será registrada em ata.

X – DA HABILITAÇÃO

1 – Os documentos para habilitação encontram-se listados abaixo e deverão ser encaminhados juntamente com a proposta:

1.1 – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que são emitidos somente em nome da matriz.

Habilitação jurídica

- a)** cédula de identidade;
- b)** registro comercial, no caso de empresário individual;
- c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
- d)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado da prova de diretoria em exercício;
- e)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Regularidade fiscal e trabalhista

- f)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda;
- g)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h)** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- i)** prova de regularidade para com as Fazendas Estadual ou Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- j)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- k)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

Qualificação Econômico-financeira

l) Certidão Negativa de Falência e Recuperações Judiciais, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

l.1) a certidão negativa de recuperação judicial é exigível por força do art. 31, II, da Lei 8.666, de 1993, porém a certidão positiva não implica a imediata inabilitação, cabendo ao CJF realizar diligências para avaliar a real situação de capacidade econômico-financeira, mediante a apresentação da plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, com a recuperação já deferida, nos termos do Item 2.10.1, da Cláusula V – Das Condições de Participação e da Concessão dos Benefícios à ME/EPP.

Conselho da Justiça Federal

2 – Documentação Complementar:

- a)** Certidão Negativa de improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (www.cnj.jus.br), por meio do *link Acesso rápido>cadastro de improbidade administrativa*;
- b)** como condição para habilitação será verificada a existência de registros impeditivos de contratação, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br>), em atendimento ao disposto no Acórdão n. 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União;
- c)** As documentações indicadas nas letras "a" e "b" poderão ser substituídas pela Certidão/Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

3 – Declarações exigidas:

- a)** Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, e artigo 27, inciso V, da Lei n. 8.666/93;
- b)** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, §2º, da Lei n. 8.666/93.

4 – A documentação elencada no Item 3 desta Cláusula deverá ser formalizada em campo próprio no sistema.

5 – As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas 'a' a 'k' do item 1, para fins de habilitação da licitante cadastrada naquele sistema. Essas declarações somente serão válidas nas seguintes condições:

- a)** se as informações relativas àqueles documentos estiverem disponíveis para consulta na data da sessão de recebimento da proposta e da documentação; e
- b)** se estiverem dentro dos respectivos prazos de validade.

6 – Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados no prazo de apresentação das propostas.

7 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o CJF irá diligenciar à licitante para verificar a possibilidade de fraude à licitação, mediante a checagem dos vínculos societários da empresa, linhas de fornecimentos similares, dentre outras formas admitidas, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 29 da IN n. 03/2018 - MPDG.

8 – O descumprimento das exigências contidas nesta cláusula determinará a inabilitação da licitante.

9 – Para as ME/EPP a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.1 – As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação arrolada nesta cláusula, ainda que apresentem alguma restrição.

9.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1 – O prazo que trata o subitem 9.2 poderá ser prorrogado, por igual prazo, a critério da administração, nos termos do decreto 8.538/2015 de 6 de outubro de 2015.

Conselho da Justiça Federal

9.3 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto nos subitens 9.2 e 9.2.1 desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista neste edital e em lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da avença, ou revogar a licitação.

10 – Sempre que julgar necessário, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação de originais dos documentos exigidos da licitante.

11 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente edital.

12 – No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.2 – Caso seja necessário o envio de documentos complementares, após o julgamento das propostas, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, a licitante deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado na cláusula IV deste Edital.

13 – Verificado o desatendimento de quaisquer dos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante classificada subsequente e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital.

14 – A inabilitação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

15 – Constatado o atendimento dos requisitos habilitatórios, o pregoeiro habilitará e declarará vencedora do certame a licitante correspondente.

XI – DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇO

1 – A licitante vencedora deverá enviar a proposta definitiva de preço, elaborada nos moldes do Anexo I do Termo de Referência, por meio do *link* “Enviar anexo/planilha atualizada”, no prazo máximo de 2 (duas) minutos, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de ser considerada desistente, sujeitando-se às sanções previstas na cláusula XV (Das Penalidades) deste edital.

1.1 – A critério do pregoeiro, o prazo acima poderá ser prorrogado.

2 – Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

3 – A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

3.1 – Razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, correio eletrônico para contato e recebimento/aceite da nota de empenho, banco, agência, praça de pagamento e conta corrente, assinatura e nome legível do representante legal da empresa responsável pela proposta.

Conselho da Justiça Federal

3.2 – O endereço e CNPJ informados deverão ser do estabelecimento que de fato emitirá a nota fiscal/fatura.

3.3 – A descrição de forma clara e detalhada do objeto, abrangendo, no mínimo, as características do objeto licitado;

3.4 – Preço unitário e total (com tributos, insumos e demais encargos da contratação), com exibição do valor em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, conforme o lance final.

XII – DOS RECURSOS

1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, dentro do prazo de 30 (trinta) minutos, a intenção de recorrer durante a sessão pública, em campo próprio no sistema eletrônico. Não havendo intenção registrada, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação em favor da licitante julgada vencedora.

2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso.

3 – O pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

4 – A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, também via sistema, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

7 – Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento para determinar a contratação.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal no Orçamento Geral da União, no PO:xxx – xxxx, classificação xxxx.

2 – A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 161.349,85 (cento e sessenta e um mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

XIV – DO PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado por ordem bancária, até o 10º dia útil, após o atesto firmado pela fiscalização da nota fiscal/fatura, cujo documento deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas neste edital.

1.1 – As notas fiscais deverão ser emitidas eletronicamente e encaminhadas ao gestor pelo e-mail: seguranca@cjf.jus.br ou outro, à critério da administração e deverá obedecer ao disposto no item 8 do termo de referência.

XV – DAS PENALIDADES

Conselho da Justiça Federal

1 – A licitante, em caso de descumprimento às regras deste edital, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e à ampla defesa, nos termos da lei, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa compensatória:

b.1) 5%, calculada sobre o valor adjudicado, em caso de não regularização da documentação exigida para ME/ EPP, nos prazos previstos na cláusula X;

b.2) 10%, calculada sobre o valor homologado, em caso de não retirada/recebimento da Nota de empenho;

c) suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/1993;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993;

1.1 – As multas previstas nas alíneas b.1 e b.2, poderão cumular-se com as penalidades previstas nas alíneas a, c e d do 1, bem como o Item 2.

1.2 – O CJF, para aplicação da penalidade prevista no Item 1, adotará os critérios previstos nos art. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993.

2 – Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais penalidades legais, aquele que:

a) deixar e/ou recusar o recebimento da nota de empenho:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 2 (dois) meses;

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 2 (dois) meses;

c) fizer declaração falsa ou entregar documentação falsa:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 4 (quatro) meses;

e) não mantiver a proposta:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 4 (quatro) meses;

f) comportar-se de modo inidôneo:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

g) cometer fraude fiscal:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 40 (quarenta) meses.

2.1 – O CJF, para aplicação da penalidade prevista no Item 2, adotará os critérios previstos na Instrução Normativa n. 1, de 13/10/2017, da Presidência da República, publicada no DOU, em 16/10/2017 (n. 198, Seção 1, pág. 5).

Conselho da Justiça Federal

3 – A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta cláusula levará em consideração os critérios de razoabilidade e proporcionalidade, ficando a cargo do CJF decidir sobre a mais adequada ao caso concreto.

3.1 – A critério da autoridade competente do CJF com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas, mediante comprovação dos fatos e, desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

4 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será realizada mediante processo administrativo específico, mediante comunicação à licitante da penalidade, sendo assegurado, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação.

5 – Fica assegurado à licitante o uso dos recursos previstos em lei.

6 – As penalidades previstas nesta cláusula referem-se ao descumprimento do certame licitatório, ficando as penalidades pelo descumprimento contratual previstas na minuta de contrato a qual é anexa a este edital.

XVI – DO CONTRATO

1 – Homologada a licitação, o CJF convocará a licitante vencedora, mediante uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CJF, durante a validade da sua proposta, para assinatura, por meio eletrônico, do instrumento contratual, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, após possível prorrogação, decairá o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. 8.666/1993.

1.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2 – Impreterivelmente dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, a licitante vencedora deverá requerer cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CJF.

3 – É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

4 – Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

5 – O CJF poderá requerer, no momento da assinatura do contrato, a documentação pessoal (RG e CPF) e a que confere poderes para a formalização do instrumento contratual.

6 – A critério do CJF, a assinatura do contrato poderá ocorrer de forma manual.

7 – Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela empresa que tenham servido de base para o julgamento, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

XVII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 – O objeto deste pregão será adjudicado pelo pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Conselho da Justiça Federal

1 – Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelas licitantes implicará a aceitação de todas as disposições do presente edital.

2 – Assegura-se a este Conselho o direito de:

2.1 – Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, § 3º, da Lei n. 8.666/93), fixando as licitantes, prazos para atendimento, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originalmente da proposta;

2.2 – Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico;

2.2.1 - A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, cuja ocorrência será registrada em ata.

2.3 – O pregoeiro ou a autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação;

2.4 – Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art. 49, caput, da Lei n. 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

2.5 – Adiar a data da sessão pública;

2.6 – Aumentar ou diminuir a quantidade inicialmente contratada, dentro do limite estabelecido nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, mantidos os preços oferecidos na proposta final da licitante;

3 – As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

4 – O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do pregão.

5 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

6 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

7 – Os documentos originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao endereço constante no item 8, abaixo.

8 – O edital estará à disposição dos interessados, em meio digital, na Comissão Permanente de Licitação, localizada no 1º andar, sala 105, na Sede do CJF, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília/DF, CEP 70.200-003, telefones 3022-7510 e 7511, nos dias úteis, de 13h às 18h, e na internet para *download*, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cjf.jus.br.

Brasília-DF, 05 de dezembro de 2019.

Márcio Gomes da Silva

Pregoeiro

Conselho da Justiça Federal

PREGÃO ELETRÔNICO n. 32/2019
MÓDULO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA N. 0069606/CJF

Centro de Custo	SAD/SUSED		
Unidade Responsável	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SUMAG/SESEGE		
Servidor Responsável	Vera Lucia da Rocha Araújo	CPF	351.685.441-34
E-mail do Responsável	verala@cjf.jus.br	RAMAL	7582
Responsável Substituto	Carlos Humberto Braga	CPF	343.122.181-53
E-mail do Substituto	cbraga@cjf.jus.br	RAMAL	7593
Natureza Continuada (S/N)	Não		
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônica		
Contratação	Sim		
Vigência do contrato	12 meses		

PO	Fonte	Natureza da Despesa	Previsão de Despesa			
			Exercício Corrente	1º Exercício Subsequente	2º Exercício subsequente	Total
JC	100	33.90.30.22	70.000,00	78.790,35		

Metodologia de Cálculo:

Estimativa com base nas contratações vigentes e cotações *online*.

Recebimento

Servidor(es) designado(s) pela Administração

Conselho da Justiça Federal

1 – OBJETO

1.1 Fornecimento de materiais para limpeza, conservação, e limpeza de veículos oficiais nas instalações prediais do Conselho da Justiça Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVAS / FINALIDADES

2.1 Aquisição pretendida se faz necessária para permitir a perfeita conservação e limpeza das instalações prediais pertencentes ao Conselho da Justiça Federal (sede e gráfica), proporcionar um adequado serviço de copa e manter a frota de veículos oficiais em perfeito estado de conservação.

2.2 Os materiais e produtos a serem adquiridos com a presente contratação servirão para suprir as necessidades que envolvem a frota de 18 veículos, bem como os espaços físicos e logísticos do prédio da sede, que possui 14.243,52 m² de espaço e área construída de 25.133,36 m², e o prédio da Gráfica 1.483,92 m² de espaço e área construída de 2.453,78 m² sendo que, juntos, contam atualmente com uma população de 590 pessoas entre servidores e terceirizados e uma média de 1.200 visitantes no mês. Cabe salientar que utilizam as dependências do CJF servidores e terceirizados oriundos do STJ lotados da Secretária de Orçamento e na ENFAM.

2.2.1 Ressaltando que o quantitativo ora pleiteado será consumido em até 12(doze) meses.

2.2.2 Ante o exposto, os quantitativos estimados na presente contratação foram elaborados com base nos seguintes pontos/critérios:

1. consumo efetivo dos últimos 12 meses (relatório do almoxarifado);
2. análise do quantitativo ainda restante em estoque (relatório do almoxarifado);
3. análise da média mensal de consumo x pessoal, considerando o percentual de aumento de pessoal no edifício da sede, conforme exposto acima, e;
4. acréscimo de margem de segurança de 10% para fazer frente aos constantes eventos que se realizam no edifício sede e que demandam materiais de consumo deste CJF.

2.3 A divisão dos produtos em lotes facilita a competitividade em função da Economia de Escala, pois os lotes foram divididos com produtos semelhantes e que podem ser fornecidos por várias empresas, aumentando assim, o número de interessados, além de reduzir os custos administrativos com contratos com vários fornecedores e dificultando a gerência e fiscalização dos mesmos, o exposto encontra arrimo na súmula 247 do TCU.

3 – DETALHAMENTO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / QUANTITATIVO e PARCELAMENTO DO OBJETO

3.1 Os detalhamentos, as especificações, os quantitativos e as segregações dos lotes estão previstas no Anexo - I, deste Termo de Referência . A indicação das marcas deve

Conselho da Justiça Federal

ser interpretada como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado.

4 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

4.1 Das exigências ambiental: quanto ao Lote 5, do Anexo1, mantendo a política ambiental, os plásticos biodegradáveis podem ser fabricados a partir de plásticos comuns reciclados, sendo, por isso, recicláveis por todos os métodos convencionais. A adoção de critérios ambientais na administração pública tem fundamentação legal na (o):

- a) Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 maio de 2007, para que os tribunais adotem políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado;
- b) Conselho da Justiça Federal, através do Comitê de Sustentabilidade, instituído pela Portaria nº 095, de 10 de dezembro de 2010, que trata da aquisição de sacos de lixo coloridos, obedecendo à cores da coleta seletiva.
- c) Na resolução do CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001 que estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportares, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva ;
- d) Os detergentes e demais produtos destinados a higienização e limpeza de superfícies inanimadas e ambientais devem atender a Resolução Normativa nº 1/78 - ANVISA quando a sua classificação e características de composição.

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO/PRAZO DE ENTREGA

5.1 A empresa vencedora fornecerá os produtos de forma parcelada obedecendo os prazos e as condições estabelecidas para entrega bem como as requisições emitidas pelo gestor.

5.1.1 Ao CJF reserva-se o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

5.1.2 O transporte de todos os materiais e produtos será de inteira responsabilidade da empresa.

5.1.3 Os produtos sujeitos a prazo de validade, só serão aceitos antes de decorridos 1/3 do prazo de validade estipulado.

5.2 Os produtos adquiridos deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do Conselho da Justiça Federal, localizada no SCES, Trecho 3, Polo 8, Lote 9, Setor de Clubes Esportivos Sul, Brasília-DF.

5.2.1 A licitante vencedora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos materiais, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Conselho da Justiça Federal

5.3 O prazo de garantia dos materiais (quando couber): garantia, a cada entrega do produto, no CJF, da integralidade do material pelo período de um ano, a partir da data do fornecimento.

6 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração, que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 É direito da fiscalização rejeitar qualquer material quando entender que se encontra fora das especificações do Termo Contratual.

6.4 A fiscalização compete, dentre outras atribuições:

6.4.1 Encaminhar à Administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas ou outras penalidades a serem aplicadas à Contratada;

6.4.2 Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento do material;

6.4.3 Acompanhar, avaliar e atestar o recebimento do material entregue pelo Fornecedor, indicando as ocorrências que inviabilizem o recebimento;

6.4.4 Verificar a necessidade de aplicação das sanções administrativas;

6.4.5 Encaminhar à autoridade superior para as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência;

6.4.6 Zelar para que o objeto do Ajuste seja fielmente executado conforme o pactuado.

7 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO/TIPO DE LICITAÇÃO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 Deverá ser escolhida a modalidade Pregão, na forma eletrônica, pois trata-se de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser concisa e objetivamente definidos no objeto deste Termo de Referência em perfeita conformidade com as

Conselho da Justiça Federal

especificações usuais praticadas no mercado, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 2º do Decreto n 5.450/2005.

7.2 A divisão em lotes segmentados por características semelhantes e comuns aos mercados serve como estratégia competitiva na concorrência de preços, uma vez que permite aos fornecedores especializados em uma linha de produtos oferecerem maiores descontos na composição do preço de cada lote.

7.3 Justifica-se também a contratação por lote, haja vista economicidade, já que a empresa contratada deverá fazer entregas a cada demanda, o que ocasionalmente oneraria ao Contrato caso o julgamento fosse realizado por item.

8 – VALOR DE REFERÊNCIA DO MERCADO

8.1 O valor de referência será considerado os Contratos nº 22, 23 e 24/2018, que expiraram em agosto do exercício corrente.

E conforme pesquisa de mercado, consultando empresas do ramo de fornecimento de materiais de copa e limpeza, o valor estimado para aquisição é de R\$ 148.790,35. (cento e quarenta e oito mil, setecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).

9 – PRAZO DE VIGÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura.

9.2 As despesas com a execução desta contratação serão atendidas com os recursos consignados no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporados, discriminados no PTRES: 096903, Elemento de Despesa: 33.90.30.22.

10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

10.1 Os produtos serão recebidos pelo Chefe da Seção de Almoxarifado, em dias úteis, no horário das 11 às 19 horas, e aceitos pelo Gestor designado pela Administração.

10.2 Os materiais, no ato do recebimento e aceite, serão submetidos a uma conferência minuciosa, a cargo do Gestor indicado.

10.3 O recebimento e a aceitação do objeto Contratado obedecerão ao disposto nos artigos de 73 a 76 da Lei n. 8.666/1993, sendo:

10.3.1 para o recebimento provisório: caso não seja possível realizar o recebimento definitivo no momento da entrega, este CJF realizará o recebimento provisório e terá o prazo de **dois** dias úteis para realizar o recebimento definitivo.

Conselho da Justiça Federal

10.3.2 O recebimento será considerado concluído mediante Atesto da Nota Fiscal e elaboração de Termo Circunstanciado de Recebimento, que se dará em **dois** dias úteis, a contar do recebimento dos produtos.

10.3.3 Quando do recebimento dos materiais, estes deverão estar embalados adequadamente quer na totalidade de remessa, quer em cada unidade.

10.3.4 As empresas vencedoras deverão observar o prazo máximo de **cinco** dias úteis, para reposição de materiais e/ou produtos defeituosos, ou que estejam fora das especificações exigidas, ou que forem rejeitados, quando da conferência e do recebimento provisório.

10.3.5 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

10.3.6 Os materiais sujeitos a prazo de validade só serão aceitos aqueles cujo prazo ainda não tenha transcorrido um terço do seu prazo de validade.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 o pagamento somente será efetuado após o aceite dos materiais pelo Gestor do Ajuste, e emissão da Nota Fiscal por parte da empresa.

11.2 O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceite definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ da Contratada.

11.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida eletronicamente e encaminhada ao Contratante, pelo e-mail: sei-sesege@cjf.jus.br ou sei-sumag@cjf.jus.br, até que seja disponibilizado à Contratada o acesso (externo) ao sistema de gestão documental em uso no CJF (Sistema Eletrônico de Informações/SEI), o que ocorrerá oportunamente.

11.3 No corpo da Nota Fiscal deverá ser especificado o produto fornecido e o número do Contrato.

11.4 A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá ser atestada pelo Gestor designado pela Administração (Chefe da Seção de Serviços Gerais), em até **três** dias, contados do recebimento definitivo, e encaminhada à área financeira, que efetuará o pagamento nos seguintes prazos:

- a)** **cinco** dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993; e,
- b)** **dez** dias úteis contados a partir do Atesto pelo Gestor (Chefe da Seção de Serviços Gerais), nos demais casos.

Conselho da Justiça Federal

11.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação imposta à Contratada, inclusive em virtude de penalidade ou inadimplência.

11.6 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo Contratante.

11.7 Poderá o Contratante, após efetuar a análise das Notas Fiscais, realizar glosas dos valores cobrados indevidamente. Neste caso, a Contratada será informada das razões que motivaram recusa dos valores.

11.7.1 A Contratada poderá apresentar impugnação à glosa, no prazo de **três** dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

11.7.2 Caso a Contratada não apresente impugnação à glosa pretendida, ou caso o Contratante não acolha as razões da impugnação, os valores da glosa serão deduzidos da respectiva Nota Fiscal.

11.8 - Dos valores a serem pagos à Contratada, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, na forma da Lei.

11.9 - O Contratante exigirá da Contratada, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à Nota Fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal e a Justiça do Trabalho.

11.10 Caso a Contratada goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da Instrução Normativa n. 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa n. 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.11 Após apresentada a referida comprovação, a Contratada ficará responsável por comunicar ao Contratante qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do Ajuste.

11.11.1 A documentação mencionada acima, que é imprescindível para a efetivação do pagamento, deverá ser fornecida juntamente com a Nota Fiscal.

11.12 No caso de eventual atraso no pagamento e, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá incidência de atualização monetária, sobre o valor devido, pro rata temporis, ocorrida entre a data limite estipulada para pagamento e a da efetiva realização. Para esse fim, será utilizada a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

Conselho da Justiça Federal

11.13 O mesmo critério de correção será adotado em relação à devolução dos valores recebidos indevidamente pela Contratada, bem como em decorrência de atrasos no recolhimento de multas eventualmente aplicadas.

11.14 O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

12 – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

12.1 RESPONSABILIDADES DO CJF:

- a) Colocar à disposição da Empresa todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos.
- b) Assegurar o acesso dos empregados da Empresa, quando devidamente identificados, aos locais em que devam efetuar a entrega dos materiais.
- c) Aceitar os produtos em conformidade com as especificações técnicas do presente Termo de Referência e efetuar o pagamento no prazo pactuado.

12.2 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das demais obrigações expressamente previstas no Ajuste entre as partes e, de outras decorrentes de sua natureza, deverá a Empresa:

- a) responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos e/ou outros bens de propriedade do Contratante, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de dolo ou culpa, quando da execução do objeto contratado;
- b) submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências do CJF, aos regulamentos de segurança e de disciplina por este instituído;
- c) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, assim como, efetuarem a troca dos que, porventura, apresentem algum tipo de irregularidade;
- d) manter, durante todo o período de vigência do Ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação.

13 – DA PROPOSTA

13.1 A proposta deverá consignar:

13.1.1 Especificação o dos produtos ofertados, informando, inclusive, marca e/ou fabricante, detalhando de forma clara, todas as informações;

13.1.2 O correio eletrônico, número de telefone e fax, para realização dos chamados, durante o Contrato;

13.1.3 Todas as especificações dos produtos ofertados, devem estar de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive marca, fabricante, preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos.

Conselho da Justiça Federal

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 O atraso injustificado no cumprimento do objeto ou dos demais prazos estipulados sujeitará a CONTRATADA à multa diária de **0,3%**, calculada sobre o valor da prestação inadimplida, por dia, limitado a trinta dias, a título de multa de mora.

14.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a)** Advertência: poderão ser aplicadas sempre que a Administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e, desde que não tenha havido prejuízo ao erário ou a terceiros;
- b)** Multa compensatória de **10%**, sobre o valor da parcela inadimplida;
- c)** Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com Administração nos termos inciso III do art. 87 da Lei n. 8666/93;
- d)** Declaração de Inidoneidade: para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Impedimento de Licitar e Contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

14.4 A não manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA ao longo da execução do Contrato, ensejará a rescisão contratual unilateral pelo CONTRATANTE, após regular procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e ainda a aplicação de multa de **10%** sobre o valor da prestação inadimplida.

14.5 A reabilitação será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de suspensão temporária, se aplicada.

14.6 A reabilitação será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de suspensão temporária, se aplicada.

14.7 A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com outras penalidades previstas no contrato ou nos dispositivos legais.

14.8 Independentemente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previsto na Lei n. 8.666/1993, assim como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive a indenização por perdas e danos eventualmente causados ao CONTRATANTE.

Conselho da Justiça Federal

14.9 A critério da autoridade competente do CONTRATANTE, com fundamento nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas, mediante comprovação dos fatos e desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for oficiada a pretensão no sentido da aplicação da pena.

14.10 A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. O contratante comunicará à contratada sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

14.11 Em caso de aplicação de multa, o valor poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ser recolhido ao Tesouro por meio Guia de Recolhimento da União – GRU, ou cobrado judicialmente, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei n. 8.666/1993.

14.12 O CONTRATANTE promoverá o registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à CONTRATADA.

15 – LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL

15.1 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

15.2 Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

15.3 Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

15.4 NBR 9191/2008 – Sacos Plásticos para acondicionamento de lixo – Requisitos e Métodos de Ensaio.

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

LOTE 01

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1	L	400	ÁGUA SANITÁRIA Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo

Conselho da Justiça Federal

			com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litro.
2	L	150	<p>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO</p> <p>Composição: álcool etílico e hidratado 92,8° INPM acondicionado em frasco de 1 litro.</p>
3	FCO	100	<p>ÁLCOOL GEL PARA MÃOS REFIL 800 ML</p> <p>Álcool em gel, antisséptico, 70% higienizante para as mãos, com ação antibacteriana, embalagem para ser usada em dispenser.</p>
4	GL	100	<p>DESINFETANTE LÍQUIDO SUPERCONCENTRADO COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA</p> <p>- À base de quaternário de amônia, com ação desinfetante, 100% dos produtos com fragrância floral, lavanda ou eucalipto; - Para desinfetar e limpar ralos, vasos e louças sanitárias, pisos, ladrilhos, azulejos e demais superfícies esmaltadas ou pintadas; - Eficaz contra salmonela, cholergesuis e staphulococus aurens; - ALTA DILUIÇÃO de 1 (um) litro de produto para 200 (duzentos)litros de água; - O produto deverá ser entregue concentrado, acondicionado em embalagem plástica reciclável, resistente, capacidade de 5 litros, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação Anvisa/MS, instruções e cuidados na utilização</p>
5	L	50	<p>LIMPADOR SUPERCONCENTRADO PARA PISO EM GERAL</p> <p>A base de peróxido de hidrogênio com tensoativos biodegradáveis. Livre de Fosfato, EDTA, Nonilfenol, Amônia e Solventes, atua em gorduras e oleosidades (animal, vegetal e mineral), fuligens, terra e sujidades provocadas por mofo, agindo através da penetração e quebra da molécula da sujidade em pequenas partículas, facilitando a sua remoção em superfícies laváveis tipo: cerâmicas, porcelanatos, azulejos, paredes, fórmica, aço inoxidável, cromados, plásticos, vidros, espelhos, pisos tratados com acabamento acrílico, carpetes e estofados. ALTA DILUIÇÃO de até 1:200. O produto deverá ser entregue concentrado, acondicionado em embalagem plástica reciclável, resistente, com capacidade de 5 litros, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação Anvisa/MS, instruções e cuidados na utilização</p>
6	UN	500	SABONETE LÍQUIDO

Conselho da Justiça Federal

			Loção cremosa concentrada para higienização das mãos com autopoder hidratante e suave fragrância, com suporte em regime de comodato 100(cem) saboneteiras. Composição dietanolamida de ácido graxo, lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil betaína, proplileno glicol, aloe, estrato, diestearato de glicol, lanolina etaxilada, hidantoína, fragrância e água. Embalagem: Refil de 800 ml.
--	--	--	--

LOTE 2

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
7	UND	500	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO Composição: alquibenzeno sulfonato de sódio, alquibenzeno sulfonato de trietanolamina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água. Frasco de 500 ml.
8	UND	400	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTISO Composição: Em spray para limpeza de cozinha, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis, indicador para remover gorduras, fuligem, poeira. Composição: aquil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativo aniônico, solvente, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Frasco de 500ml.
9	UND	15	VASSOURA DE NYLON, Indicada para varrer e /ou esfregar pisos rústicos, com cerdas de nylon, furo para cabo aproximadamente de 23mm
10	UND	25	BALDE DE 15 LITROS PLÁSTICO, Material de plástico resistente e com alça metálica
11	UND	20	BALDE DE 10 LITROS PLÁSTICO, Material de plástico resistente e com alça metálica
12	UND	10	BALDE DE 60 LITROS PLÁSTICO, Material de plástico resistente e com alça metálica
13	UND	40	PASTA DE LIMPEZA EM GERAL, Embalagem de 500 gramas. Composição: sais de sódio de ácidos, graxos, glicerina coadjuvantes, sequestrastes, preservastes, essência e água.
14	UND	30	SABÃO DE CÔCO EM BARRA, Composição: sabão a base de óleo de côco, alvejante, emoliente e água. Unidade de 200g

Conselho da Justiça Federal

15	UND	10	LIMPA VIDROS, Indicado para limpeza dos mais variados vidros, vitrines, espelhos e acrílicos, fórmicas, telefones, computadores, tela de tv. Composição: agente anti-estático, éter glicólico, fragrância, preservante e água. Galão de 5 litros.
16	UND	30	DISPENSER MANUAL DE SABONETE LIQUIDO, com capacidade do reservatório de 800ml.
17	UND	20	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, para utilização de toalhas interfolhas de 2/3 dobras, branco.
18	UND	25	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO (30 A 300 METROS) Para utilização de higiênicos rolos de 30 a 300 metros, branco. Dimensões 233mm de altura x 215mm de largura x 115mm de profundidade.
19	UND	50	PÁ DE LIXO PLÁSTICA com cabo longo de madeira medindo aproximadamente 60 cm.
20	UND	10	LIMPADOR E EMBELEZADOR DE COURO Limpa, hidrata e conserva contra sujeira e raio UVS nas superfícies de couro. Frasco com 500 ml. Composição: solventes aromáticos, resina acrílica, óleos sintéticos, ceras naturais e essências.
21	UND	24	LIMPADOR BRILHA INOX Para superfícies de aço inox, alumínio e peças cromadas; deve limpar e dar brilho em uma única aplicação. Concentrado a base de água, óleo mineral, monoetanolamina e butano/propano, frasco com 400 ml.
22	UND	100	LUSTRA MOVEIS CREMOSO Fragrância lavanda fresh. Composição: silicone, solvente de petróleo. Emulsificantes, carbomero, neutralizante, conservante e água. Frasco com 200 ml.
23	UND	48	PASTA CRISTAL ROSA MULTIUSO Composição: sabão de coco, tensoativo aniônico eucalipto, carboidrato, quartzo, corante, óleo de eucalipto. Pote com 500 g.
24	UND	300	SABÃO EM BARRA Composição: sabão a base de sódio, edita, ácido etileno hidroxí difosfônico, formaldeído, hipoclorito de sódio, glicerinado, sorbitol, carbono de cálcio, dióxido de titânico, ácido 4,4" diamino estilbeno 2,2" dissulfônico, corante, perfume e água. Barra com 200g.

Conselho da Justiça Federal

25	UND	100	REFIL DESODORIZANTE PARA VASO SANITÁRIO Pedra sanitária na fragrância lavanda, contendo rede plástica de proteção e gancho, com peso aproximado de 25g.
26	UND	150	SABÃO EM PÓ Pacote de 1Kg, contendo no mínimo os seguintes princípios ativos: linear alquil benzeno e sulfato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvante, enzimas, corante, perfume e ser biodegradável, contendo na embalagem número da Aut. Func. Do Ministério da Saúde e número da notificação na ANVISA como produto saneante.
27	UND	12	CERA AUTOMOTIVA Cera limpadora para ser usada no acabamento de superfícies automotivas, desenvolvida com polímeros de alta tecnologia, com fácil aplicação e remoção, proporciona brilho intenso e duradouro. Podendo ser utilizada em acabamento em todos os tipos de pinturas automotivas para dar brilho intenso. Composição: fluido silicone, cera vegetal, cera hidrocarbônica, óleo mineral, solvente alifático, mineral, amônia, formaldeído, surfactante, espessante, corante, fragrância e água. Embalagem: lata com 200 g
28	UND	10	SHAMPOO AUTOMOTIVO PARA LAVAGEM DE CARROS Detergente neutro o de altíssimo rendimento com pH neutro, ideal para lavagem de superfícies pintadas e carrocerias de veículos em geral. Não possui solvente. Diluição de 1:20. Galão com 5 litros.
29	UND	12	SILICONE GEL Para uso em painéis de veículos, pneus, para-choques, laterais e frisos de portas, partes cromadas, pneus, borrachas e móveis. Formulado a base de água, não utilizando materiais abrasivos e solventes. Embalagem de 200 g

LOTE 03

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
30	UND	600	ESPONJA DUPLA FACE VERDE E AMARELO Para limpeza pesada e leve, em embalagem plástica individual, sendo uma face em espuma e outra sintética com mineral abrasivo, medindo no mínimo 9x6 cm, contendo na embalagem identificação do fabricante, marca, data de fabricação e informação de validade.

Conselho da Justiça Federal

31	FARDO	20	ESPONJA DE LÂ DE AÇO CARBONO, Produto abrasivo, lâ de aço não degradável, constituído por conjunto de linhas de aço muito finas e entrelaçadas, usado no trabalho de acabamento e polimento de objetos de alumínio ou metal, bem como em limpeza doméstica, embalagem contendo 14 pacotes com 08 unidades cada.
32	UND	70	FLANELA AMARELA Medindo 60 cm x 40 cm, composição 100% algodão.
33	UND	50	FLANELA BRANCA Medindo 60 cm x 40 cm, composição 100% algodão.
34	UND	20	FIBRA PARA LIMPEZA LEVE Limpeza de vidros em geral, na cor branca medindo 102x260 mm.
35	UND	48	PURIFICADOR MANUAL DE AMBIENTE AEROSSOL Fragrância lavanda, frasco de 360 ml.
36	UND	100	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA De uso geral, na cor verde medindo 110x225 mm.
37	UND	10	DISCO LAVADOR 410 MM Performance constante durante a vida útil: possui minerais abrasivos em toda a sua estrutura, compatível com enceradeira de baixa rotação (175 - 300 rpm) ou lavadora automática, indicado para remoção de camadas superficiais e sujeiras impregnadas na superfície do acabamento de pisos em geral, sem danificar camadas inferiores. Diâmetro de 410 mm.
38	UND	20	DISCO LAVADOR 510 MM Performance constante durante a vida útil: possui minerais abrasivos em toda a sua estrutura, compatível com enceradeira de baixa rotação (175 - 300 rpm) ou lavadora automática, indicado para remoção de camadas superficiais e sujeiras impregnadas na superfície do acabamento de pisos em geral, sem danificar camadas inferiores. Diâmetro de 510 mm.
39	UND	5	ACENDEDOR PARA FOGÕES A GÁS Acendedor a gás, com trava de segurança e carga completa de gás butano. Feito em material plástico com as dimensões aproximadas de 23 cm de comprimento por 3 cm de largura e 3 cm de altura. Produção da faísca por botão de acionamento.

Conselho da Justiça Federal

LOTE 04

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
40	UND	40	PULVERIZADOR MANUAL Para produtos líquidos, 500 ml, embalagem de PVC, transparente. Marca de referência, (quarany, milium, sanremo), ou melhor qualidade
41	UND	50	VASSOURA DE PIAÇAVA Com cepa de plástico medindo aproximadamente 18 cm, cerdas de piaçava natural com aproximadamente 12 cm, cabo de madeira revestido com plástico. Como identificação do fabricante no cabo ou na base. Marca de referência, (Rossi, cooprap, martec), ou melhor qualidade.
42	UND	40	VASSOURA DE PELO Feita de pelo sintético, estrutura em plástico com aproximadamente 30 cm, com identificação do fabricante na estrutura, cabo em madeira com rosca, sem trinca, revestido com plástico, medindo no mínimo 1,20 m. A estrutura deverá ser embalada em caixas de papelão, de forma a garantir a integridade do produto e os cabos e feixes, de 10 ou 12 unidades. Marca de referência, (Florença, condor, sanremo, varrebras, limpanane), ou melhor qualidade.
43	UND	25	VASSOURA ESFREGÃO Para Limpeza Pesada, com base de madeira medindo aproximadamente 8x28 cm, cerdas extremamente duras, cabo de madeira revestido com plástico. Como identificação do fabricante no cabo ou na base. (Rodobem)
44	UND	50	VASSOURA P/VASO SANITÁRIO Com suporte, com cabo em polipropileno e cerdas sintéticas, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro, com identificação do fabricante (betannin)
45	UND	30	RODO DE MADEIRA DUPLO 40 CM Rodo com borracha dupla de madeira, cabo revestido. Cabo de no mínimo 1,3 metros de altura, com identificação do fabricante no cabo ou na base
46	UND	50	RODO DE MADEIRA DUPLO 60 CM Rodo com borracha dupla de madeira, com cabo revestido.

Conselho da Justiça Federal

			Cabo de no mínimo 1,3 metros, com identificação do fabricante no cabo ou na base.
47	UND	30	RESERVATÓRIO TIPO DISPENSER Para sabonete líquido ou álcool em gel 800ml
48	UND	10	ESPANADOR ELETROSTÁTICO, Cabo em polietileno de alta densidade com formato ergonômico e leve, a luva refil confeccionada com fios 100% acrílicos e laváveis.
49	UND	35	ESCOVA DE NYLON PARA LAVANDERIA Escova de nylon com cabo de plástico de mão para uso em lavanderia
50	UND	30	SACOS DESCARTÁVEIS PARA ASPIRADOR Pó água e pó, modelo A20, embalagem com 3 (três) unidades. Marca de referência, (porto-pel, lavor), ou melhor qualidade.
51	UND	100	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO Para limpeza geral, medindo 45 x70 cm, composição 100%. Marca de referência, (crystal, guabiruba, visão), ou melhor qualidade.
52	UND	40	PANOS DE PRATO ALVEJADOS Para copa. Marca de referência, (santa clara, copatex), ou melhor qualidade.

LOTE 05

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
53	PCT	50	SACO PARA LIXO, COR CINZA COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 58 cm x 60 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfonado e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.

Conselho da Justiça Federal

54	PCT	40	<p>SACO PARA LIXO, COR CINZA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS</p> <p>Pacote com 100 unidades. -Características complementares: Dimensão aproximada: 40 cm x 50 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfonado e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.</p>
55	PCT	100	<p>SACO PARA LIXO, COR CINZA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS</p> <p>Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 75 cm x 105 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfonado e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.</p>
56	PCT	40	<p>SACO PARA LIXO, COR CINZA COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS</p> <p>Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 63 cm x 80 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfonado e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.</p>
57	PCT	35	<p>SACO PARA LIXO, COR MARROM COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS</p> <p>Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 63 cm x 80 cm(Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfonado e</p>

Conselho da Justiça Federal

			com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.
58	PCT	20	SACO PARA LIXO, COR AZUL COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 63 cm x 80 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfona do e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados
59	PCT	20	SACO PARA LIXO, COR AZUL COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 75 cm x 105 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfona do e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.
60	PCT	30	SACO PARA LIXO, COR VERMELHA COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 63 cm x 80cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfonado e com solda continua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.

Conselho da Justiça Federal

61	PCT	20	<p>SACO PARA LIXO, COR VERMELHA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS</p> <p>Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 75 cm x 105 cm (Largura x Altura); Espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfona do e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.</p>
62	PCT	10	<p>SACO PARA LIXO, COM VERDE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS</p> <p>Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 63 cm x 80 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfona do e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.</p>
63	PCT	10	<p>SACO PARA LIXO, COR AMARELO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS</p> <p>Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 63 cm x 80 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfona do e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.</p>
64	PCT	10	<p>SACO PARA LIXO, COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS</p> <p>Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 63 cm x 80 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfona do e</p>

Conselho da Justiça Federal

			com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.
65	PCT	5	<p>SACO PARA LIXO, COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS</p> <p>Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 39 cm x 58 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfona do e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.</p>

LOTE 06

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
66	RL	20.000	<p>PAPEL HIGIÊNICO</p> <p>Branco suave, produto de fibra virgem com alto grau de alvura não esfarela no uso, folha dupla de papel neutro picotado e gofrado, rolo de 30 metros. Composição 100% pura celulose.</p>

LOTE 07

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
67	FDO	2000*	<p>PAPEL TOALHA PICOTADO</p> <p>Branco luxo, interfolhado, folha dupla, medindo aproximadamente 22,5 x 21cm, fardo contendo 08 pacotes com 250 folhas, num total de 2.000 folhas cada com duas ou três dobras. Composição: 100% fibras celulósica com extrato e algodão. Marca de referência, (supremo, jofel e offical paper), ou melhor qualidade.</p>

*Cota de 75% ampla concorrência.

Conselho da Justiça Federal

LOTE 08

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
68	FDO	500**	PAPEL TOALHA PICOTADO Branco luxo, interfolhado, folha dupla, medindo aproximadamente 22,5 x 21cm, fardo contendo 08 pacotes com 250 folhas, num total de 2.000 folhas cada com duas ou três dobras. Composição: 100% fibras celulósica com extrato e algodão. Marca de referência, (supremo, jofel e official paper), ou melhor qualidade.

** Cota mínima de 25% reservada para ME/EPP, conforme art. 8º do Decreto n. 8.538/2015.

ESTIMATIVA	
LOTE	VALOR
1	R\$ 18.122,60
2	R\$ 10.935,37
3	R\$ 2.937,39
4	R\$ 4.056,70
5	R\$ 14.226,60
6	R\$ 17.000,00
7	R\$ 75.220,00
8	R\$ 18.805,00
TOTAL ESTIMADO	R\$ 161.303,06

Aprovo, em ____ de _____ de _____. _____

Identificação e assinatura da autoridade competente APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO. (inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)

Conselho da Justiça Federal

Processo nº0005671-86.2019.4.90.8000
SEInº0079644



Autenticado eletronicamente por Vera Lucia da Rocha Araújo, Chefe - Seção de Serviços Gerais, em 19/11/2019, às 18:42, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0079644 e o código CRC F2635450.

Conselho da Justiça Federal

PREGÃO ELETRÔNICO n. XX/2019 MÓDULO II DO EDITAL – FORMULÁRIO DE PREÇO

PROPONENTE:.....			
ENDEREÇO:.....			N.....
BAIRRO:.....	CIDADE.....	UF.....	
FONE:.....	E-MAIL		
CEP:.....	CNPJ.....		
BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA PAGAMENTO	CONTA CORRENTE

1) Fornecer preço à vista com tributos, insumos e demais encargos da contratação.

2) Pagamento exclusivamente por ordem bancária.

Observação: Por força do art. 2º, §3º do Decreto n. 6.306/2007, o IOF não poderá ser incluído no valor da proposta.

Conselho da Justiça Federal

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	L	400	ÁGUA SANITÁRIA Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litro.	R\$ 2,45	R\$ 980,00
2	L	150	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO Composição: álcool etílico e hidratado 92,8º INPM acondicionado em frasco de 1 litro.	R\$ 8,77	R\$ 1.315,50
3	FCO	100	ÁLCOOL GEL PARA MÃOS REFIL 800 ML Álcool em gel, antisséptico, 70% higienizante para as mãos, com ação antibacteriana, embalagem para ser usada em dispenser.	R\$ 12,36	R\$ 1.236,60
4	GL	100	DESINFETANTE LÍQUIDO SUPERCONCENTRADO COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA - À base de quaternário de amônia, com ação desinfetante, 100% dos produtos com fragrância floral, lavanda ou eucalipto; - Para desinfetar e limpar ralos, vasos e louças sanitárias, pisos, ladrilhos, azulejos e demais superfícies esmaltadas ou pintadas; - Eficaz contra salmonela, cholergesuis e staphulococcus aurens; - ALTA DILUIÇÃO de 1 (um) litro de produto para 200 (duzentos)litros de água; - O produto deverá ser entregue concentrado, acondicionado em embalagem plástica reciclável, resistente, capacidade de 5 litros, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação Anvisa/MS, instruções e cuidados na utilização.	R\$ 88,11	R\$ 8.811,00

Conselho da Justiça Federal

5	L	50	<p>LIMPADOR SUPERCONCENTRADO PARA PISO EM GERAL</p> <p>A base de peróxido de hidrogênio com tensoativos biodegradáveis. Livre de Fosfato, EDTA, Nonilfenol, Amônia e Solventes, atua em gorduras e oleosidades (animal, vegetal e mineral), fuligens, terra e sujidades provocadas por mofo, agindo através da penetração e quebra da molécula da sujidade em pequenas partículas, facilitando a sua remoção em superfícies laváveis tipo: cerâmicas, porcelanatos, azulejos, paredes, fórmica, aço inoxidável, cromados, plásticos, vidros, espelhos, pisos tratados com acabamento acrílico, carpetes e estofados. ALTA DILUIÇÃO de até 1:200.</p> <p>O produto deverá ser entregue concentrado, acondicionado em embalagem plástica reciclável, resistente, com capacidade de 5 litros, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação Anvisa/MS, instruções e cuidados na utilização.</p>	R\$ 25,29	R\$ 1.264,50
6	UN	500	<p>SABONETE LÍQUIDO</p> <p>Loção cremosa concentrada para higienização das mãos com autopoder hidratante e suave fragrância, com suporte em regime de comodato 100(cem) saboneteiras. Composição dietanolamida de ácido graxo, lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil betaína, proplileno glicol, aloe, estrato, diestearato de glicol, lanolina etaxilada, hidantoína, fragrância e água. Embalagem: Refil de 800 ml.</p>	R\$ 9,03	R\$ 4.515,00

LOTE 2

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	UN	500	<p>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO</p> <p>Composição: alquibenzeno sulfonato de sódio, alquibenzeno sulfonato de trietanolamina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água. Frasco de 500 ml.</p>	R\$ 1,61	R\$ 805,00

Conselho da Justiça Federal

8	UN	400	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTISO Composição: Em spay para limpeza de cozinha, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis, indicador para remover gorduras, fuligem, poeira. Composição: aquil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativo aniônico, solvente, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Frasco de 500ml.	R\$ 4,13	R\$ 1.652,00
9	UND	15	VASSOURA DE NYLON , indicada para varrer e/ou esfregar pisos rústicos, com cerdas de nylon, furo para cabo aproximadamente de 23mm	R\$ 5,03	R\$ 75,45
10	UND	25	BALDE DE 15 LITROS PLÁSTICO , Material de plástico resistente e com alça metálica	R\$ 8,63	R\$ 215,75
11	UND	20	BALDE DE 10 LITROS PLÁSTICO , Material de plástico resistente e com alça metálica	R\$ 6,48	R\$129,60
12	UND	10	BALDE DE 60 LITROS PLÁSTICO , Material de plástico resistente e com alça metálica	R\$ 41,30	R\$ 413,00
13	UND	40	PASTA DE LIMPEZA EM GERAL , Embalagem de 500 gramas. Composição: sais de sódio de ácidos, graxos, glicerina coadjuvantes, sequestrantes, preservantes, essência e água.	R\$ 7,03	R\$ 281,20
14	UND	30	SABÃO DE CÔCO EM BARRA , Composição: sabão a base de óleo de côco, alvejante, emoliente e água. Unidade de 200g	R\$ 2,43	R\$ 72,90
15	UND	10	LIMPA VIDROS , Indicado para limpeza dos mais variados vidros, vitrines, espelhos e acrílicos, fórmicas, telefones, computadores, tela de tv. Composição: agente anti-estático, éter glicólico, fragrância, preservante e água. Galão de 5 litros	R\$ 30,66	R\$ 306,60
16	UND	30	DISPENSER MANUAL DE SABONETE LÍQUIDO , com capacidade do reservatório de 800ml	R\$ 25,88	R\$ 776,40
17	UND	20	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA , para utilização de toalhas interfolhas de 2/3 dobras, branco	R\$ 27,02	R\$ 540,40
18	UND	25	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO (30 A 300 METROS) Para utilização de higiênicos rolos de 30 a 300 metros, branco. Dimensões 233mm de altura x 215mm de	R\$ 38,77	R\$ 969,25

Conselho da Justiça Federal

			largura x 115mm de profundidade.		
19	UND	50	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO DE MADEIRA MED APROXIM. 60CM	R\$ 4,67	R\$ 233,50
20	UN	10	LIMPADOR E EMBELEZADOR DE COURO Limpa, hidrata e conserva contra sujeira e raio UVS nas superfícies de couro. Frasco com 500 ml. Composição: solventes aromáticos, resina acrílica, óleos sintéticos, ceras naturais e essências.	R\$ 43,26	R\$ 432,60
21	UN	24	LIMPADOR BRILHA INOX Para superfícies de aço inox, alumínio e peças cromadas; deve limpar e dar brilho em uma única aplicação. Concentrado a base de água, óleo mineral, monoetanolamina e butano/propano, frasco com 400 ml.	R\$ 44,58	R\$ 1.069,92
22	UN	100	LUSTRA MOVEIS CREMOSO Fragrância lavanda fresh. Composição: silicone, solvente de petróleo. Emulsificantes, carbomero, neutralizante, conservante e água. Frasco com 200 ml.	R\$ 3,98	R\$ 398,00
23	UN	48	PASTA CRISTAL ROSA MULTIUSO Composição: sabão de coco, tensoativo aniônico eucalipto, carboidrato, quartzo, corante, óleo de eucalipto. Pote com 500 g.	R\$ 5,24	R\$ 251,52
24	UN	300	SABÃO EM BARRA Composição: sabão a base de sódio, edita, ácido etileno hidroxí difosfônico, formaldeído, hipoclorito de sódio, glicerinado, sorbitol, carbono de cálcio, dióxido de titânico, ácido 4,4" diamino estilbeno 2,2" dissulfônico, corante, perfume e água. Barra com 200g.	R\$ 1,27	R\$ 381,00
25	UN	100	REFIL DESODORIZANTE PARA VASO SANITÁRIO Pedra sanitária na fragrância lavanda, contendo rede plástica de proteção e gancho, com peso aproximado de 25g.	R\$ 2,80	R\$ 280,00
26	UN	150	SABÃO EM PÓ Pacote de 1kg, contendo no mínimo os seguintes princípios ativos: linear alquil benzeno e sulfato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvante, enzimas, corante, perfume e ser biodegradável, contendo na embalagem número da Aut. Func. Do	R\$ 7,19	R\$ 1.078,50

Conselho da Justiça Federal

			Ministério da Saúde e número da notificação na ANVISA como produto saneante.		
27	UN	12	CERA AUTOMOTIVA Cera limpadora para ser usada no acabamento de superfícies automotivas, desenvolvida com polímeros de alta tecnologia, com fácil aplicação e remoção, proporciona brilho intenso e duradouro. Podendo ser utilizada em acabamento em todos os tipos de pinturas automotivas para dar brilho intenso. Composição: fluido silicone, cera vegetal, cera hidrocarbônica, óleo mineral, solvente alifático, mineral, amônia, formaldeído, surfactante, espessante, corante, fragrância e água. Embalagem: lata com 200 g	R\$ 11,52	R\$ 138,24
28	UN	10	SHAMPOO AUTOMOTIVO PARA LAVAGEM DE CARROS Detergente neutro o de altíssimo rendimento com pH neutro, ideal para lavagem de superfícies pintadas e carrocerias de veículos em geral. Não possui solvente. Diluição de 1:20. Galão com 5 litros.	R\$ 28,19	R\$ 281,90
29	UN	12	SILICONE GEL Para uso em painéis de veículos, pneus, para-choques, laterais e frisos de portas, partes cromadas, pneus, borrachas e móveis. Formulado a base de água, não utilizando materiais abrasivos e solventes. Embalagem de 200 g.	R\$ 12,72	R\$ 152,64

LOTE 03

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30	UN	600	ESPONJA DUPLA FACE VERDE E AMARELO Para limpeza pesada e leve, em embalagem plástica individual, sendo uma face em espuma e outra sintética com mineral abrasivo, medindo no mínimo 9x6 cm, contendo na embalagem identificação do fabricante, marca, data de fabricação e informação de validade.	R\$ 0,74	R\$ 444,00

Conselho da Justiça Federal

31	FARDO	20	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO , Produto abrasivo, lã de aço não degradável, constituído por conjunto de linhas de aço muito finas e entrelaçadas, usado no trabalho de acabamento e polimento de objetos de alumínio ou metal, bem como em limpeza doméstica, embalagem contendo 14 pacotes com 08 unidades cada.	R\$ 30,09	R\$ 601,80
32	UN	70	FLANELA AMARELA Medindo 60 cm x 40 cm, composição 100% algodão.	R\$ 1,52	R\$ 106,40
33	UN	50	FLANELA BRANCA Medindo 60 cm x 40 cm, composição 100% algodão.	R\$ 1,50	R\$ 75,00
34	UN	20	FIBRA PARA LIMPEZA LEVE Limpeza de vidros em geral, na cor branca medindo 102x260 mm.	R\$ 1,36	R\$ 27,20
35	UN	48	PURIFICADOR MANUAL DE AMBIENTE AEROSSOL Fragrância lavanda, frasco de 360 ml.	R\$ 8,93	R\$ 428,64
36	UN	100	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA De uso geral, na cor verde medindo 110x225 mm.	R\$ 1,76	R\$ 176,00
37	UN	10	DISCO LAVADOR 410 MM Performance constante durante a vida útil: possui minerais abrasivos em toda a sua estrutura, compatível com enceradeira de baixa rotação (175 - 300 rpm) ou lavadora automática, indicado para remoção de camadas superficiais e sujeiras impregnadas na superfície do acabamento de pisos em geral, sem danificar camadas inferiores. Diâmetro de 410 mm.	R\$ 40,90	R\$ 409,00
38	UN	20	DISCO LAVADOR 510 MM Performance constante durante a vida útil: possui minerais abrasivos em toda a sua estrutura, compatível com enceradeira de baixa rotação (175 - 300 rpm) ou lavadora automática, indicado para remoção de camadas superficiais e sujeiras impregnadas na superfície do acabamento de pisos em geral, sem danificar camadas inferiores. Diâmetro de 510 mm.	R\$ 28,43	R\$ 568,60
39	UN	5	ACENDEDOR PARA FOGÕES A GÁS Acendedor a gás, com trava de segurança e carga completa de gás butano. Feito em material plástico com as dimensões aproximadas de 23 cm de comprimento por 3	R\$ 20,15	R\$ 100,75

Conselho da Justiça Federal

		cm de largura e 3 cm de altura. Produção da fâisca por botão de acionamento.		
--	--	--	--	--

LOTE 04

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
40	UN	40	PULVERIZADOR MANUAL Para produtos líquidos, 500 ml, embalagem de PVC, transparente. Marca de referência, (quarany, milium, sanremo), ou melhor qualidade.	R\$ 5,73	R\$ 229,20
41	UN	50	VASSOURA DE PIAÇAVA Com cepa de plástico medindo aproximadamente 18 cm, cerdas de piaçava natural com aproximadamente 12 cm, cabo de madeira revestido com plástico. Como identificação do fabricante no cabo ou na base. Marca de referência, (Rossi, cooprap, martec), ou melhor qualidade.	R\$ 10,68	R\$ 534,00
42	UN	40	VASSOURA DE PELO Feita de pelo sintético, estrutura em plástico com aproximadamente 30 cm, com identificação do fabricante na estrutura, cabo em madeira com rosca, sem trinca, revestido com plástico, medindo no mínimo 1,20 m. A estrutura deverá ser embalada em caixas de papelão, de forma a garantir a integridade do produto e os cabos e feixes, de 10 ou 12 unidades. Marca de referência, (Florença, condor, sanremo, varrebras, limpanane), ou melhor qualidade.	R\$ 12,41	R\$ 496,40
43	UN	25	VASSOURA ESFREGÃO Para Limpeza Pesada, com base de madeira medindo aproximadamente 8x28 cm, cerdas extremamente duras, cabo de madeira revestido com plástico. Como identificação do fabricante no cabo ou na base. (Rodobem)	R\$ 9,51	R\$ 237,75
44	UN	50	VASSOURA P/VASO SANITÁRIO Com suporte, com cabo em polipropileno e cerdas sintéticas, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro, com identificação do fabricante (betannin)	R\$ 5,51	R\$ 275,50

Conselho da Justiça Federal

45	UN	30	RODO DE MADEIRA DUPLO 40 CM Rodo com borracha dupla de madeira, cabo revestido. Cabo de no mínimo 1,3 metros de altura, com identificação do fabricante no cabo ou na base.	R\$ 5,55	R\$ 166,50
46	UN	50	RODO DE MADEIRA DUPLO 60 CM Rodo com borracha dupla de madeira, com cabo revestido. Cabo de no mínimo 1,3 metros, com identificação do fabricante no cabo ou na base.	R\$ 6,25	R\$ 312,50
47	UN	30	RESERVATÓRIO TIPO DISPENSER Para sabonete líquido ou álcool em gel 800ml	R\$ 20,28	R\$ 608,40
48	UN	10	ESPANADOR ELETROSTÁTICO, Cabo em polietileno de alta densidade com formato ergonômico e leve, a luva refil confeccionada com fios 100% acrílicos e laváveis.	R\$ 18,94	R\$ 189,40
49	UN	35	ESCOVA DE NYLON PARA LAVANDERIA Escova de nylon com cabo de plástico de mão para uso em lavanderia.	R\$ 3,87	R\$ 135,45
50	UN	30	SACOS DESCARTÁVEIS PARA ASPIRADOR Pó água e pó, modelo A20, embalagem com 3 (três) unidades. Marca de referência, (portopel, lavor), ou melhor qualidade.	R\$ 17,04	R\$ 511,20
51	UN	100	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO Para limpeza geral, medindo 45 x70 cm, composição 100%. Marca de referência, (crystal, guabiruba, visão), ou melhor qualidade.	R\$ 2,62	R\$ 262,00
52	UN	40	PANOS DE PRATO ALVEJADOS Para copa. Marca de referência, (santa clara, copatex), ou melhor qualidade.	R\$ 2,46	R\$ 98,40

LOTE 05

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
53	PCT	50	SACO PARA LIXO, COR CINZA COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 58 cm x 60 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfonado e com solda contínua e uniforme que	R\$ 23,44	R\$ 1.172,00

Conselho da Justiça Federal

			proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados		
54	PCT	40	SACO PARA LIXO, COR CINZA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS Pacote com 100 unidades. -Características complementares: Dimensão aproximada: 40 cm x 50 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfonado e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.	R\$ 12,97	R\$ 518,80
55	PCT	100	SACO PARA LIXO, COR CINZA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 75 cm x 105 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfonado e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.	R\$ 38,58	R\$ 3.858,00
56	PCT	40	SACO PARA LIXO, COR CINZA COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 63 cm x 80 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfonado e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio.	R\$ 29,01	R\$ 1.160,40

Conselho da Justiça Federal

			Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.		
57	PCT	35	<p>SACO PARA LIXO, COR MARROM COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS</p> <p>Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 63 cm x 80 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfonado e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.</p>	R\$ 34,55	R\$ 1.209,25
58	PCT	20	<p>SACO PARA LIXO, COR AZUL COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS</p> <p>Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 63 cm x 80 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfona do e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados</p>	R\$ 28,50	R\$ 570,00
59	PCT	20	<p>SACO PARA LIXO, COR AZUL COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS</p> <p>Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 75 cm x 105 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfona do e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das</p>	R\$ 63,27	R\$ 1.265,40

Conselho da Justiça Federal

			unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados		
60	PCT	30	<p>SACO PARA LIXO, COR VERMELHA COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS</p> <p>Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 63 cm x 80cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfonado e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.</p>	R\$ 57,25	R\$ 1.717,50
61	PCT	20	<p>SACO PARA LIXO, COR VERMELHA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS</p> <p>Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 75 cm x 105 cm (Largura x Altura); Espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfona do e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados</p>	R\$ 50,68	R\$ 1.013,60
62	PCT	10	<p>SACO PARA LIXO, COM VERDE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS</p> <p>Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 63 cm x 80 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfona do e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas</p>	R\$ 56,73	R\$ 567,30

Conselho da Justiça Federal

			termoplásticas virgens ou reciclados		
63	PCT	10	<p>SACO PARA LIXO, COR AMARELO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS</p> <p>Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 63 cm x 80 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfona do e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados</p>	R\$ 59,00	R\$ 590,00
64	PCT	10	<p>SACO PARA LIXO, COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS</p> <p>Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 63 cm x 80 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfona do e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados</p>	R\$ 46,10	R\$ 461,00
65	PCT	5	<p>SACO PARA LIXO, COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS</p> <p>Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 39 cm x 58 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfona do e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.</p>	R\$ 24,67	R\$ 123,35

Conselho da Justiça Federal

OBS: Os produtos saco de lixo deverão estar de acordo com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – Saco plásticos para acondicionamento de lixo – requisitos e métodos de ensaio.

LOTE 06

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
66	RL	20.000	PAPEL HIGIÊNICO Branco suave, produto de fibra virgem com alto grau de alvura não esfrela no uso, folha dupla de papel neutro picotado e gofrado, rolo de 30 metros. Composição 100% pura celulose.	R\$ 0,85	R\$ 17.000,00

LOTE 07

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
67	FDO	2.000*	PAPEL TOALHA PICOTADO Branco luxo, interfolhado, fola dupla, medindo aproximadamente 22,5 x 21cm, fardo contendo 08 pacotes com 250 folhas, num total de 2.000 folhas cada com duas ou três dobras. Composição: 100% fibras celulósica com extrato e algodão. Marca de referência, (supremo, jofel e offical paper), ou melhor qualidade.	R\$ 37,61	R\$ 75.220,00

*Cota de 75% ampla concorrência.

LOTE 8

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
68	FDO	500**	PAPEL TOALHA PICOTADO Branco luxo, interfolhado, fola dupla, medindo aproximadamente 22,5 x 21cm, fardo contendo 08 pacotes com 250 folhas, num total de 2.000 folhas cada com duas ou três dobras. Composição: 100% fibras celulósica com extrato e algodão. Marca de	R\$ 37,61	R\$ 18.805,00

Conselho da Justiça Federal

			referência, (supremo, jofel e official paper), ou melhor qualidade.		
--	--	--	---	--	--

** Cota mínima de 25% reservada para ME/EPP, conforme art. 8º do *Decreto n. 8.538/2015*.

ESTIMATIVA	
LOTE	VALOR
1	R\$ 18.122,60
2	R\$ 10.935,37
3	R\$ 2.937,39
4	R\$ 4.056,70
5	R\$ 14.226,60
6	R\$ 17.000,00
7	R\$ 75.220,00
8	R\$ 18.805,00
TOTAL ESTIMADO	R\$ 161.303,06

* Em caso de divergência entre as especificações inseridas no Comprasnet e as especificações contidas nos Anexos, prevalecerão as constantes deste último.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação.

Brasília,...../...../2019.

Nome legível

Assinatura do responsável

Conselho da Justiça Federal

PREGÃO ELETRÔNICO n. 32/2019

MÓDULO III DO EDITAL – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO CJF N. 000/0000

que entre si celebram o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a (**NOME DA EMPRESA**), para o fornecimento de materiais para limpeza, conservação das instalações prediais do Conselho da Justiça Federal, bem como de veículos oficiais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência.

O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília - DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária-Geral, a Exma. Juíza Federal **SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES**, brasileira, CPF/MF n. 418.381.906-78, Carteira de Identidade n. 1075089 – SSP - MG, residente em Brasília - DF, e a (**NOME DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 0000, estabelecida na (endereço), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu (sua) (cargo/função), o (a) senhor (a) (**nome SIGNATÁRIO**), brasileiro (a), CPF/MF n. 0000 e Carteira de Identidade n. 0000 – SSP/00, residente em (domicílio), celebram o presente contrato com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e alterações, Lei n. 12.846/2013, Lei n. 10.520/2002 e, em conformidade com as informações constantes do Processo SEI n. 0005671-86.2019.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato para o fornecimento de materiais para limpeza, conservação das instalações prediais do Conselho da Justiça Federal, bem como de veículos oficiais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência.

1.2 As especificações constantes do edital de licitação (Pregão Eletrônico n. 00/0000), do termo de referência e da proposta comercial da **CONTRATADA** fazem parte deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. A empresa vencedora fornecerá os produtos de forma parcelada obedecendo os prazos e as condições estabelecidas para entrega bem como as requisições emitidas pelo gestor.

2.2. O CJF reserva-se o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

2.3. O transporte de todos os materiais e produtos será de inteira responsabilidade da empresa.

Conselho da Justiça Federal

2.4. Os produtos sujeitos a prazo de validade, só serão aceitos antes de decorridos 1/3 do prazo de validade estipulado.

2.5. Os produtos adquiridos deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do Conselho da Justiça Federal, localizada no SCES, Trecho 3, Polo 8, Lote 9, Setor de Clubes Esportivos Sul, Brasília-DF.

2.6. A licitante vencedora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos materiais, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.7 **O prazo de garantia dos materiais (quando couber):** garantia, a cada entrega do produto, no CJF, da integralidade do material pelo período de um ano, a partir da data do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO RECEBIMENTO

3.1 O recebimento e a aceitação obedecerão ao disposto nos arts. 73 a 76 da Lei n. 8.666/1993.

3.1.1 Os produtos serão recebidos pelo Chefe da Seção de Almoxarifado, em dias úteis, no horário das 11 às 19 horas, e aceitos pelo Gestor designado pela Administração.

3.1.2 Os materiais, no ato do recebimento e aceite, serão submetidos a uma conferência minuciosa, a cargo do Gestor indicado.

3.1.3 O recebimento e a aceitação do objeto Contratado obedecerão ao disposto nos artigos de 73 a 76 da Lei n. 8.666/1993, sendo:

a) Para o recebimento provisório: caso não seja possível realizar o recebimento definitivo no momento da entrega, este CJF realizará o recebimento provisório e terá o prazo de **dois** dias úteis para realizar o recebimento definitivo.

b) O recebimento será considerado concluído mediante Atesto da Nota Fiscal e elaboração de Termo Circunstanciado de Recebimento, que se dará em **dois** dias úteis, a contar do recebimento dos produtos.

c) Quando do recebimento dos materiais, estes deverão estar embalados adequadamente, quer na totalidade de remessa, quer em cada unidade.

3.2. As empresas vencedoras deverão observar o prazo máximo de *cinco* dias úteis, para reposição de materiais e/ou produtos defeituosos, ou que estejam fora das especificações exigidas, ou que forem rejeitados, quando da conferência e do recebimento provisório.

3.3. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

3.4. Os materiais sujeitos a prazo de validade só serão aceitos aqueles cujo prazo ainda não tenha transcorrido um terço do seu prazo de validade.

3.5. Caso o CONTRATANTE constate que os serviços foram prestados em desacordo com o contrato, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a CONTRATADA será formalmente notificada, sendo interrompidos os prazos de recebimento, e os pagamentos suspensos, até que a situação seja sanada.

3.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Conselho da Justiça Federal

CLÁUSULA QUARTA– DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE designará, na forma da Lei n. 8.666/1993, art. 67, um servidor com autoridade para exercer, como seu representante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

4.2. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração, que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4. É direito da fiscalização rejeitar qualquer material quando entender que se encontra fora das especificações do Termo Contratual.

4.5. A fiscalização compete, dentre outras atribuições:

a) encaminhar à Administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas ou outras penalidades a serem aplicadas à Contratada;

b) solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento do material;

c) acompanhar, avaliar e atestar o recebimento do material entregue pelo Fornecedor, indicando as ocorrências que inviabilizem o recebimento;

d) verificar a necessidade de aplicação das sanções administrativas;

e) encaminhar à autoridade superior para as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência;

f) zelar para que o objeto do Ajuste seja fielmente executado conforme o pactuado.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Além das obrigações assumidas neste contrato, a CONTRATADA compromete-se a:

a) responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos e/ou outros bens de propriedade do Contratante, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de dolo ou culpa, quando da execução do objeto contratado;

b) submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências do CJF, aos regulamentos de segurança e de disciplina por este instituído;

c) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, assim como, efetuarem a troca dos que, porventura, apresentem algum tipo de irregularidade;

d) manter, durante todo o período de vigência do Ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação.

e) não transferir para outra empresa, no todo ou em parte, a execução do objeto;

f) responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e pelas obrigações sociais, todos previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-

Conselho da Justiça Federal

se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

g) apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no contrato;

h) comunicar, formalmente, ao gestor do contrato, eventual atraso ou paralisação na execução do objeto, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE;

i) manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE, além de outras estabelecidas ou decorrentes deste contrato:

a) colocar à disposição da Empresa todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

b) assegurar o acesso dos empregados da Empresa, quando devidamente identificados, aos locais em que devam efetuar a entrega dos materiais;

c) aceitar os produtos em conformidade com as especificações técnicas do presente Termo de Referência e efetuar o pagamento no prazo pactuado;

d) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, com vistas ao seu adequado desempenho, anotando as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA sobre a ocorrência de quaisquer fatos que exijam a adoção de medidas corretivas;

e) designar servidor para atuar como gestor do contrato, visando ao acompanhamento e à fiscalização do contrato;

f) atestar as notas fiscais e efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato;

g) comunicar formalmente à CONTRATADA, qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto (fornecimento).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

7.2 As despesas com a execução desta contratação serão atendidas com os recursos consignados no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporados, discriminados no PTRES: 096903, Elemento de Despesa: 33.90.30.22.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

8.1. O valor total contratado fica estimado em **R\$ xxxxxx (xxx)**, conforme especificado na Planilha de Estimativa Preços prevista apresentada a seguir:

xxxxx	
Xxx	VALOR

Conselho da Justiça Federal

8.2. Os valores estabelecidos nesta cláusula incluem todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor, incidentes direta ou indiretamente, bem como as despesas de quaisquer naturezas decorrentes da execução do contrato, sendo os valores fixos e irredutíveis.

8.3. O CONTRATANTE poderá promover alterações contratuais, observada as limitações constantes na Lei n. 8.666/1993, art. 65, §1º.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas com a execução correrão à conta de recursos orçamentários da União destinados ao CONTRATANTE, consignados no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: _____, Natureza de Despesa - ND: _____, Nota de Empenho n._____.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 o pagamento somente será efetuado após o aceite dos materiais pelo Gestor do Ajuste, e emissão da Nota Fiscal por parte da empresa.

10.2 O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ da Contratada.

10.2.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida eletronicamente e encaminhada ao Contratante, pelo e-mail: sei- sesege@cjf.jus.br ou sei-sumag@cjf.jus.br, até que seja disponibilizado à Contratada o acesso (externo) ao sistema de gestão documental em uso no CJF (Sistema Eletrônico de Informações/SEI), o que ocorrerá oportunamente.

10.3 No corpo da Nota Fiscal deverá ser especificado o produto fornecido e o número do Contrato.

10.4 A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá ser atestada pelo Gestor designado pela Administração (Chefe da Seção de Serviços Gerais), em até *dois* dias, contados do recebimento definitivo, e encaminhada à área financeira, que efetuará o pagamento nos seguintes prazos:

- a) cinco dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993; e,
- b) dez dias úteis contados a partir do Atesto pelo Gestor (Chefe da Seção de Serviços gerais), nos demais casos.

10.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação imposta à Contratada, inclusive em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.6 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo Contratante.

10.7 Poderá o Contratante, após efetuar a análise das Notas Fiscais, realizar glosas dos valores cobrados indevidamente. Neste caso, a Contratada será informada das razões que motivaram a recusa dos valores.

10.7.1 A Contratada poderá apresentar impugnação à glosa, no prazo de *três* dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

Conselho da Justiça Federal

10.7.2 Caso a Contratada não apresente impugnação à glosa pretendida, ou caso o Contratante não acolha as razões da impugnação, os valores da glosa serão deduzidos da respectiva Nota Fiscal.

10.8 Dos valores a serem pagos à Contratada, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, na forma da Lei.

10.9 O Contratante exigirá da Contratada, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à Nota Fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal e a Justiça do Trabalho.

10.10 Caso a Contratada goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da Instrução Normativa n. 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa n. 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.11 Após apresentada a referida comprovação, a Contratada ficará responsável por comunicar ao Contratante qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do Ajuste.

10.11.1 A documentação mencionada acima, que é imprescindível para a efetivação do pagamento, deverá ser fornecida juntamente com a Nota Fiscal.

10.12 No caso de eventual atraso no pagamento e, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá incidência de atualização monetária, sobre o valor devido, *pro rata temporis*, ocorrida entre a data limite estipulada para pagamento e a da efetiva realização. Para esse fim, será utilizada a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

10.13 O mesmo critério de correção será adotado em relação à devolução dos valores recebidos indevidamente pela Contratada, bem como em decorrência de atrasos no recolhimento de multas eventualmente aplicadas.

10.14 O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

11.1 No caso de eventual atraso no pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá incidência de atualização monetária, sobre o valor devido, *pro rata temporis*, ocorrida entre a data limite estipulada para pagamento e a da efetiva realização.

11.1.1 Para esse fim, será utilizada a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

11.2 O mesmo critério de correção será adotado em relação à devolução dos valores recebidos indevidamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 O atraso injustificado no cumprimento do objeto ou dos demais prazos estipulados sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,3%, calculada sobre o valor da prestação inadimplida, por dia, limitado a trinta dias, a título de multa de mora.

Conselho da Justiça Federal

12.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência: poderão ser aplicadas sempre que a Administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e, desde que não tenha havido prejuízo ao erário ou a terceiros;
- b) Multa compensatória de 10%, sobre o valor mensal;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com Administração nos termos inciso III do art. 87 da Lei n. 8666/93;
- d) Declaração de Inidoneidade: para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Nos termos da Lei n. 10.520/2002, art. 7º, o CONTRATANTE poderá aplicar impedimento de licitar àquele que:

Ocorrência	Pena
a) fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa:	Impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
b) falhar na execução do contrato:	Impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses;
c) fraudar na execução do contrato:	Impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 30 (trinta) meses;
d) comportar-se de modo inidôneo:	Impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
e) cometer fraude fiscal:	Impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 40 (quarenta) meses;

12.3.1 O CONTRATANTE, para aplicação da penalidade prevista no item anterior, adotará os critérios previstos na Instrução Normativa n. 1, de 13/10/2017, da Presidência da República, publicada no DOU, em 16/10/2017 (n. 198, Seção 1, pág. 5).

Conselho da Justiça Federal

12.4 A não manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA ao longo da execução do Contrato, ensejará a rescisão contratual unilateral pelo CONTRATANTE, após regular procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e ainda a aplicação de multa de 10% sobre o valor da parcela inadimplida.

12.5 A reabilitação será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de suspensão temporária, se aplicada.

12.6 A reabilitação será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de suspensão temporária, se aplicada.

12.7 A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com outras penalidades previstas no contrato ou nos dispositivos legais.

12.8 Independentemente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previsto na Lei n. 8.666/1993, assim como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive a indenização por perdas e danos eventualmente causados ao CONTRATANTE.

12.9 A critério da autoridade competente do CONTRATANTE, com fundamento nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas, mediante comprovação dos fatos e desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for oficiada a pretensão no sentido da aplicação da pena.

12.10 A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. O contratante comunicará à contratada sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

12.11 Em caso de aplicação de multa, o valor poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ser recolhido ao Tesouro por meio Guia de Recolhimento da União – GRU, ou cobrado judicialmente, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 Este contrato poderá ser rescindido a juízo do CONTRATANTE, com base nos arts. 77 a 80 da Lei n. 8.666/1993, especialmente quando entender que a CONTRATADA não está cumprindo de forma satisfatória as avenças estabelecidas, independentemente da aplicação das penalidades estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art.61, parágrafo único, o contrato será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

15.1. Das exigências ambientais: quanto ao Lote 5, do Anexo1 do Contrato, mantendo a política ambiental, os plásticos biodegradáveis podem ser fabricados a partir de plásticos comuns reciclados, sendo, por isso, recicláveis por todos os métodos convencionais. A adoção de critérios ambientais na administração pública tem fundamentação legal na (o):

Conselho da Justiça Federal

- a) Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2001, para que os tribunais adotem políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado;
- b) Conselho da Justiça Federal, através do Comitê de Sustentabilidade, instituído pela Portaria n. 095, de 10 de dezembro de 2010, que trata da aquisição de sacos de lixos coloridos, obedecendo às cores da coleta seletiva.
- c) Na resolução do CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001 que estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas para informativas para a coleta seletiva;
- d) Os detergentes e demais produtos destinados a higienização e limpeza de superfícies inanimadas e ambientais devem atender a Resolução Normativa nº 1/78 – ANVISA quando a sua classificação e características de composição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste contrato, é competente o foro do Juízo da Seção Judiciária do Distrito Federal, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originada ou referente ao instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As partes contratantes ficarão exoneradas do cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, quando ocorrerem motivos de força maior ou caso fortuito, assim definidos no parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei n. 8.666/1993, bem como dos princípios de direito público.

17.3 É defeso à CONTRATADA utilizar-se deste contrato para caucionar qualquer dívida ou títulos por ela emitidos, seja qual for a natureza.

17.4 A CONTRATADA assumirá, de forma exclusiva, todas as dívidas que venha a contrair com vistas ao cumprimento das obrigações oriundas deste contrato, ficando certo, desde já, que o CONTRATANTE não será responsável solidário.

17.5 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: verala@cjf.jus.br e cbraga@cjf.jus.br.

17.5.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes este instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES

Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal

SIGNATÁRIO CONTRATADA

Conselho da Justiça Federal

Anexos ao Contrato CJF n. 000/0000, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **(NOME DA EMPRESA)**, para o fornecimento de materiais para limpeza, conservação, e limpeza de veículos oficiais nas instalações prediais do Conselho da Justiça Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência.

ANEXO I - PLANILHA DE PREÇOS

EXCEL. SERÃO JUNTADAS NO SEI NO MOMENTO DE ENVIO PARA ASSINATURA DAS PARTES